



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 206/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Designa Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO as despesas, oriundas de Emenda Parlamentar, com a aquisição, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de 1 (um) Veículo, tipo Camioneta/SUV, de grande porte, caracterizado para a Guarda Municipal de Tapiratiba - SP, junto à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA; e

CONSIDERANDO, por fim, as orientações recebidas da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**; tratando da necessidade de se instituir uma comissão para realizar o recebimento do objeto, visando operacionalizar a entrega do referido veículo;

Pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme orientações recebidas da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**, COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, que será composta pelos servidores listados abaixo:

CLÓVIS TEODORO

Matrícula Funcional nº 589;
CPF nº ***.487.548-**;
RG nº **.676.898-* SSP-SP;
Contato: (19) 981**-**43.

CÉSAR DA SILVA RODRIGUES

Matrícula Funcional nº 583;
CPF nº ***.732.448-**;
RG nº **.801.617-* SSP-SP;
Contato: (19) 983**-**04.

ANDRÉ LUIS RIQUENA

Matrícula Funcional nº 586;
CPF nº ***.685.088-**;
RG nº **.855.360-* SSP-SP;
Contato: (19) 98174-5663.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Suplente:

GERSON MARTINS DO PRADO

Matrícula Funcional nº 430;

CPF nº ***.980.688-**;

RG nº **.182.652-* SSP-SP;

Contato: (19) 982**-**02.

Art. 2º - O trabalho na Comissão de Recebimento de Bens não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 13 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL